

Associação Nacional de Municípios Portugueses

PLANO DE ACTIVIDADES | 2009

I. O PLANO PARA 2009 | ENQUADRAMENTO E PRINCIPAIS LINHAS

O Plano de Actividades para 2009 contém os objectivos estratégicos da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) para o próximo ano, definindo ainda o conjunto de acções prioritárias e necessárias à sua concretização.

Tal Plano articula-se com o respectivo Orçamento, no qual são consignados os recursos financeiros disponíveis para a sua concretização.

À semelhança do que aconteceu nos anos anteriores, são pressupostos para a elaboração deste Plano, constituindo o seu enquadramento fundamental, os documentos aprovados pelos XV, XVI e XVII Congressos, documentos esses essenciais para o nortear da actividade a desenvolver pelos órgãos da ANMP.

A ANMP, no ano de 2009 prosseguirá, assim, determinados objectivos, que aliás têm enformado desde sempre a sua actividade, que são os que lhe estão cometidos pelos seus Estatutos: desde logo a defesa, promoção e dignificação do Poder Local, a representação deste perante os Órgãos de Soberania e perante as Organizações Internacionais, bem como a prestação de apoio aos seus associados.

No próximo ano haverá eleições autárquicas, diminuindo, concomitantemente a actividade desta Associação em acções com os municípios associados. Paralelamente, como haverá um Congresso electivo - o XVIII – os serviços da ANMP terão que preparar devidamente tal evento, o que exigirá um esforço e o trabalho suplementar dos seus quadros.

Em anos anteriores esta Associação levou a efeito numerosas iniciativas, desde logo as relativas às Comemorações dos 30 Anos de Poder Local Democrático, acções que serviram para assinalar o extraordinário contributo do Poder Local para o desenvolvimento do País.

Foi também desenvolvido um enorme trabalho no que se relaciona com o processo de transferência de competências para os municípios nas áreas da Educação, Acção Social, Saúde e Ambiente e Ordenamento do Território e na temática relativa ao Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN).

Se os objectivos estratégicos a prosseguir pela ANMP são os que emanam dos seus Estatutos, a sua atenção focalizar-se-á, no entanto, em determinados temas que, pela sua importância para os cidadãos, são considerados como fundamentais:

1. O processo de descentralização de competências para os municípios;
2. A execução do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN);
3. A evolução da situação financeira dos municípios e a aplicação da Lei das Finanças Locais;
4. Na aplicação do regime jurídico da urbanização e da edificação e do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial;
5. A aplicação dos regimes jurídicos:
 - a) do sector empresarial local;
 - b) das taxas das autarquias locais;
 - c) do arrendamento urbano.
6. Os mecanismos de cooperação entre o Estado e as autarquias locais, designadamente ao abrigo dos contratos-programa e dos acordos de cooperação técnica e financeira;
7. O processo de criação das polícias municipais, uma vez que a respectiva legislação enquadadora foi alterada;
8. Acompanhamento e participação na regulamentação das Bases de Organização e Funcionamento dos Sistema Eléctrico Nacional, nomeadamente no que se refere à legislação referente às rendas dos municípios, diploma este já aprovado em conselho de Ministros, e à modificação dos contratos de concessão de distribuição de energia actualmente em vigor;
9. O associativismo municipal, acompanhando-se a criação das Comunidades Intermunicipais e das associações de fins específicos, bem como o regime de contratualização daquelas no âmbito do QREN;
10. O processo de encerramento de serviços públicos pelo Estado, designadamente no âmbito da Saúde, Administração Interna e Justiça;
11. A implementação do novo Mapa judiciário, com as experiências-piloto que decorrerão em algumas comarcas;
12. A Defesa do consumidor;
13. A Defesa e preservação do meio ambiente.
14. O projecto Escolas de Trânsito, já apresentado ao Ministério da Administração Interna;
15. O processo de desclassificação de estradas, assunto de enorme importância para os municípios.
16. A revisão dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira.

Como a ANMP existe e exerce a sua actividade tendo em atenção os seus associados, serão também tratados os temas que por estes sejam colocados e que possam carecer de intervenção governamental.

II. ASSUNTOS DE RELEVÂNCIA

A ANMP empenhar-se-á, nomeadamente, nas seguintes temáticas:

1. AUTONOMIA ADMINISTRATIVA DOS MUNICÍPIOS

No âmbito administrativo:

- a) No Programa Simplex Autárquico, cujo Protocolo foi assinado com o Governo, e que visa a simplificação e desburocratização administrativas;
- b) Na utilização das novas tecnologias e de processos de inovação e desenvolvimento para uma prestação de serviços célere e de qualidade por parte das autarquias locais, equacionando-se, assim, novas políticas em sejam minorados ou eliminados os custos de contexto;
- c) No reforço da disponibilização de informação - visando a transparência dos actos de gestão - dos órgãos, dos serviços e das empresas municipais, com a sua divulgação periódica e a publicitação na Internet;
- d) Reforço dos mecanismos e dos meios de controlo interno a efectuar pelos municípios, quer nos serviços municipais, quer nas estruturas empresariais com capitais municipais, bem como o fortalecimento dos mecanismos de acompanhamento pelos órgãos autárquicos do funcionamento e dos resultados das empresas com capitais municipais;
- e) Aposta nos projectos de certificação dos serviços municipais;
- f) Consolidação do exercício da tutela inspectiva, reivindicando-se do governo a realização de uma inspecção ordinária pelo menos uma vez por mandato;
- g) Criação de regulamentos-tipo e de estatutos-tipo para os municípios, nomeadamente naquelas áreas e matérias em que haja possibilidades de adequação a nível nacional, sem prejuízo das especificidades que localmente devem ser introduzidas.
- h) Alteração, nomeadamente, dos seguintes diplomas legais:
 - 1. Regime jurídico de autorização a que estão sujeitas a instalação e a modificação dos estabelecimentos de comércio a retalho e de comércio por grosso em livre serviço e a instalação de conjuntos comerciais;
 - 2. Regime jurídico da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (Lei n.º 5-A/2004, de 10 de Fevereiro) que determina que os municípios podem cobrar uma, por direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo, dos domínios público e privado

municipal, diploma que se tem revelado inadequado à realidade e não tem propiciado o ressarcimento justo dos municípios;

3. Do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios

No âmbito dos recursos humanos:

A ANMP acompanhará a aplicação prática da legislação recente, pugnando também pela revisão dos diplomas relativos aos recursos humanos que se mostrem desadequados da realidade municipal. Torna-se necessário, designadamente:

- a) Acompanhar a revisão das carreiras da administração pública e a sua aplicação à Administração Local;
- b) Proceder à aplicação à Administração Local do regime da mobilidade;
- c) Estabelecer a cessação da obrigatoriedade de adesão ao sistema da ADSE;
- d) Acompanhar a aplicação à administração local da legislação sobre o contrato individual de trabalho na administração pública bem como sobre a avaliação de desempenho.

2. AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

A problemática do financiamento municipal, com a exigência de ser consignado um equilíbrio e equidade na repartição dos recursos públicos, levará a ANMP a envolver-se, à semelhança do que sempre tem acontecido, na defesa da autonomia financeira dos municípios, bem como no acompanhamento da evolução da situação financeira das autarquias.

Para esse efeito, a ANMP apetrechou os seus quadros, com o recrutamento dos recursos técnicos necessários, recorrendo-se, também, sempre que necessário, a assessorias externas.

A ANMP empenhar-se-á no estudo da sua evolução da Tributação do Património (IMT e IMI), acompanhando, designadamente as últimas alterações introduzidas pela Assembleia da República, bem como dos demais tributos que constituem receita municipal.

Outros assuntos que merecerão da ANMP uma especial atenção. Preconiza-se, assim, o envolvimento desta Associação:

- a) No sentido de ser ultrapassado o agravamento de assimetrias regionais provocado pela nova Lei de Finanças Locais, com particular realce a partir de 2009;
- b) Na eliminação da introdução de alterações anuais ao regime de Finanças Locais, através da Lei do Orçamento de Estado;
- c) Na cessação da consignação de receitas, em violação da autonomia local;
- d) No estabelecimento do princípio da obrigatoriedade de compensação automática por isenções fiscais concedidas pelo Estado em relação a impostos municipais;
- e) Na redução do prazo de transferência das receitas fiscais para os Municípios, após a sua cobrança pelo Estado;
- f) Na cessação da proibição de consolidação de dívidas municipais de curto prazo, violação injustificável do princípio da autonomia local.

Proceder-se-á, também, à realização de iniciativas (5) sobre a necessidade de revisão da Lei das Finanças Locais em 2009.

A ANMP prosseguirá também esforços no sentido da regulamentação dos poderes tributários dos municípios, envolvendo tal:

- a) A reavaliação urgente dos prédios rústicos e de sua tributação;
- b) A regularização do cadastro em todo o País;
- c) A possibilidade de diferenciação de fixação de taxas de derrama a aplicar pelo mesmo Município;
- d) A fixação pelas Assembleias Municipais de isenções, reduções e majorações de taxas dos impostos sobre o património;
- e) A liquidação e cobrança dos impostos que são receitas municipais, pelos próprios Municípios.

Preconiza-se também:

- a) O estabelecimento de mecanismos de compensação ou penalização financeiras associadas à diminuição do CO₂, possibilitando aos municípios uma intervenção no planeamento a fazer;
- b) A participação dos municípios na receita de Imposto sobre Produtos Petrolíferos;
- c) A revisão das regras de classificação das receitas municipais transferidas do Orçamento de Estado, bem como das relações da despesa com os encargos com pessoal;

- d) A defesa da lotaria instantânea das associações de municípios das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e da sua extensão às associações de municípios do Continente;
- e) A revogação da legislação sobre tributação emolumentar, no que se refere aos Municípios;
- f) A isenção do pagamento de emolumentos ao Tribunal de Contas.

3. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL (QREN)

A ANMP tem desenvolvido um importante papel no acompanhamento da execução do QREN 2007/2013.

Com efeito, a opção tomada pelo Governo de não afectar aos Municípios uma parcela definida à partida do montante global do QREN e de colocar o acesso dos Municípios aos Programas Operacionais Regionais e Temáticos em concorrência com a Administração Central nas respectivas candidaturas, tem exigido da ANMP um acompanhamento cuidadoso da execução do Quadro.

Para tal, tem-se revelado essencial o papel dos representantes da ANMP nos órgãos de governação do QREN. Esta Associação propõe-se participar activamente, à semelhança do ocorrido em anos anteriores, nos seguintes órgãos do QREN e dos PO em que está directa ou indirectamente representada.

A ANMP estabeleceu também, potenciando-os futuramente, canais de circulação de informação e espaços de discussão que garantam o acompanhamento de uma estratégia global do Poder Local no âmbito de Governação do QREN.

4. AMBIENTE, PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

Neste âmbito do ambiente, planeamento e gestão do território, a ANMP concluirá algumas das acções que tem em curso, retomando outras e desenvolverá esforços em novos domínios.

Assim, será dada uma especial atenção à temática das alterações climáticas e ao papel dos municípios, estimulando-se e reforçando-se junto dos municípios a Campanha Nacional de Auditorias Energéticas aos edifícios públicos, concluindo-se o processo de certificação da sede da ANMP.

Paralelamente desenvolver-se-á forcing junto do Governo para lançamento de uma segunda fase de candidaturas aos Planos de Mobilidade Sustentável, com o envolvimento na Plataforma para a Mobilidade Sustentável.

A ANMP, ciente da importância do tema e das suas consequências para a humanidade, levará também a efeito, no próximo ano, um Seminário Internacional sobre Alterações Climáticas.

No âmbito da implementação do PEAASAR II e do PERSU II, a ANMP acompanhará o regime tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos sólidos urbanos, desde logo participando nos trabalhos em curso no Conselho Consultivo do IRAR.

No que concerne ao regime jurídico dos serviços municipais e intermunicipais de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos sólidos urbanos acompanhar-se-ão, também, os trabalhos em curso com Conselho Consultivo do IRAR.

No que se refere à transferência de competências neste domínio, serão tratadas, conforme propostas do XVII Congresso:

- a) Gestão do Ruído;
- b) Gestão da Qualidade do Ar;
- c) Gestão de Áreas Protegidas;
- d) Gestão de Praias;
- e) Gestão de Áreas Portuárias, com a celebração do Protocolo "chapéu" ao abrigo do Decreto-Lei 100/2008 de 16 de Junho;
- f) Reabilitação da Rede Hidrográfica;
- g) Reserva Agrícola Nacional, concluindo-se os trabalhos em curso com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

5. DESCENTRALIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

Na sequência da realização do XVII Congresso, e do nele deliberado, a ANMP tem desenvolvido trabalhos, em conjunto com o Governo, tendo em vista a transferências de competências nas áreas do Ambiente e Ordenamento do Território, da Acção Social, da Educação e da Saúde.

Na Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2009 foram concedidas autorizações legislativas ao Governo no âmbito do processo de transferência de competências para os municípios. No próximo ano a ANMP envolver-se-á nas seguintes áreas:

- a) Apoio à elaboração de cartas sociais municipais;
- b) Apoio social a indivíduos ou famílias em situação de precariedade ou vulnerabilidade;
- c) Actividades de prevenção da doença e de promoção da saúde.

Sendo a Floresta um bem essencial para o nosso país, a ANMP promoverá a transferência de competências para os municípios em matéria de constituição e funcionamento dos gabinetes técnicos florestais, bem como outras no domínio da prevenção e defesa da floresta.

Na área da educação, acompanhar-se-á a execução dos contratos celebrados ou que venham a ser celebrados com os municípios, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, no que se refere ao Pessoal não docente do ensino básico, às actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico bem como à Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

Ainda no domínio da Educação as competências relativas à componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar bem como a acção social escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, serão alvo da permanente atenção da ANMP.

A área da defesa do consumidor, tão importante para as populações, será alvo de permanente estudo e ponderação, tendo por objectivo a assunção pelos municípios de maiores responsabilidades.

A ANMP envolver-se-á activamente, à semelhança do ocorrido no ano de 2008, neste processo de transferência de competências, na certeza de que do mesmo resultarão, inequivocamente, benefícios para as populações.

6. RECIPROCIDADE DE TRATAMENTO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E O PODER LOCAL

Neste âmbito concreto, a actividade da ANMP nortear-se-á, como sempre tem acontecido:

- a) Pelo respeito institucional pelo Poder Local, o que tem de se traduzir num tratamento na base da igualdade e da reciprocidade de actuações entre as partes, e não da arbitrariedade e imposição por parte de uma delas;
- b) Pela correcção das anomalias verificadas na alienação e permuta de imóveis em que intervém a Direcção Geral do Património;

- c) Pela exigência de reciprocidade no tratamento de serviços prestados pelos Municípios à Administração Central;
- d) Pela sujeição às taxas municipais de utilização do solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal pelas empresas públicas ou privadas que são concessionárias de serviços públicos;
- e) Pela revisão do regime aplicável às taxas devidas pelos serviços prestados pelas CCDR e outros serviços do Estado;
- f) Pela revisão do regime de acesso à Base de Dados do Registo Automóvel, com a criação de mecanismos que propiciem a consulta de forma célere, eficaz e a custos módicos;
- g) Pela exigência do pagamento pelo Estado dos montantes em dívida aos municípios.

III. INICIATIVAS A PROGRAMAR E DESENVOLVER

Em 2009 desenvolver-se-á um conjunto de iniciativas, que poderão vir a assumir a forma de seminários ou encontros, de carácter aberto e alargado, ou de trabalho em grupos predefinidos, de âmbito mais restrito, conforme a natureza das matérias concretas a abordar e o tipo de objectivo a atingir em cada caso.

Os temas a ser objecto de iniciativas serão, designadamente, os seguintes:

- a) Finanças Locais;
- b) Regime Jurídico do Sector Empresarial Local;
- c) Regime jurídico das taxas das autarquias locais;
- d) Quadro de Referência Estratégica Nacional para o período 2007-2013;
- e) Polícia Municipal.

Serão também levados a efeito um Seminário Internacional sobre Alterações Climáticas, debatendo-se tão importante problemática, bem como um Seminário da Secção de Municípios com Actividade Taurina.

IV. ACTIVIDADES DAS SECÇÕES DE MUNICÍPIOS

Estão em funcionamento no seio da ANMP, nos termos estatutários, diversas Secções de Municípios. Estas continuarão a desenvolver as actividades que forem aprovadas nos seus Planos específicos, de

acordo com as Linhas Gerais de Actuação aprovadas no XVII Congresso e com as suas especificidades, bem como o que se revelar conveniente no futuro.

V. RELAÇÕES INTERNACIONAIS

1. No âmbito da cooperação descentralizada com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa:

- a) Continuar-se-á a desenvolver um esforço ao nível da formação dos quadros das autarquias locais;
- b) Continuar-se-á, também, a apoiar as Associações Nacionais de Municípios existentes naqueles países.

2. Será dada particular atenção às seguintes iniciativas a desenvolver:

- a) Participação habitual no "Intercâmbio Multinacional Europeu para a Juventude", a decorrer em Londres;
- b) XXIV Estados Gerais dos Municípios e Regiões da Europa;
- c) Fórum de Autoridades Locais de Língua Portuguesa.

3. No plano institucional, serão mantidas as participações no CCRE/CMRE - Conselho de Municípios e Regiões da Europa, no CPLRE - Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa, na OICI - Organização Ibero-Americana de Cooperação Intermunicipal - e na "Cidades e Governos Locais Unidos" - CGLU.

VI. COMUNICAÇÃO

- a) Actividade de relacionamento institucional com os media;
- b) Recolha, análise, sistematização e arquivo das matérias noticiosas relevantes para o Poder Local;
- c) Distribuição em formato digital, no sítio da ANMP na Internet, de súmulas dos conteúdos mais relevantes, ao nível noticioso, no que respeita ao Poder Local;
- d) Continuidade do Projecto nos domínios de Comunicação e Imagem da ANMP e do Poder Local;
- e) Edição do Boletim ANMP.

VII. ORGANIZAÇÃO INTERNA E APOIO PERMANENTE AOS ASSOCIADOS

A Associação Nacional de Municípios Portugueses manterá e reforçará os níveis já atingidos de apoio aos associados, nomeadamente nas seguintes áreas de trabalho:

- a) Assessoria jurídica;
- b) Comunicação social e comunicação institucional;
- c) Informatização e sensibilização para as novas tecnologias;
- d) Seguros (eleitos locais e bombeiros);
- e) Serviços administrativos e instalações (Lisboa).

VIII. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS E PESSOAL

Proceder-se-á à manutenção dos equipamentos existentes e respectiva actualização, bem como uma forte aposta na desmaterialização de documentos, nomeadamente no que se refere a:

- a) Ao sítio da ANMP na Internet, com a disponibilização aos associados de informações veiculadas pelo correio;
- b) Arquivo digital dos documentos tratados internamente, disponibilizando-os automaticamente aos associados;
- c) Implementação de plataforma de arquivo e circuito digital nos serviços;
- d) Actualização da Inventariação do Imobilizado.

Face à evolução da reforma dos meios técnicos a dispor dos recursos humanos da ANMP, serão também levadas a efeito acções de formação, tendo em vista a sua melhor utilização.

IX. Articulação com a Proposta de Orçamento da ANMP para 2009

A proposta de Orçamento para 2009 reflecte, em termos de receitas e despesa as iniciativas que serão prosseguidas pela ANMP, desde logo o seguimento das actividades normais desta Associação.

X. NOTA FINAL

Só com uma empenhada participação de todos os órgãos, serviços e representantes da ANMP, será possível levar a cabo o presente Plano de Actividades.

Coimbra, 21 de Outubro de 2008.

RECEITA(€)

CÓDIGOS	CONTAS TITULADAS	SUBTOTALS	TOTAL/CONTA
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		1.874.783
721	ASSOCIADAS		
7211	Quotizações Anuais	1.689.783	
7212	Congresso	185.000	
73	PROVEITOS SUPLEMENTARES		165.000
737	OUTROS PROVEITOS SUPLEMENTARES		
738	Publicidade	15.000	
739	PATROCÍNIOS E OUTROS	150.000	
78	PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS		15.000
781	JUROS OBTIDOS	15.000	
79	PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS		5.000
	TOTAL DA RECEITA		2.059.783

CONTAS TITULADAS		PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL/CONTA
	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS		8.600	8.600
	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS		15.000	15.000
	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS			
	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS			922.330
622	Electricidade		10.630	
62211	Combustíveis		6.330	
62212	Água		1.290	
62213	Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido		300	
62215	Livros e Documentação Técnica		580	
62216	Material de Escritório		14.680	
62217	Artigos Diversos de Expediente	3.330		
	Ofícios, Envelopes e Outros	2.820		
622171	Outros Trabalhos de Tipografia	0		
622172	Encargos da Fotocopiadora	5.030		
622173	Material de Fax e Outros	1.100		
622174	Gabinete de Informática	2.400		
622175	Outras Aquisições			
622176	Aquisições para Oferta		3.520	
622177	Rendas e Alugueres		770	
62218				
62219	A TRANSPORTAR		61.700	945.930

CÓDIGOS		CONTAS TITULADAS			PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL/CONTA
62222		Comunicação	TRANSPORTE		61.700		945.930
	622221	Avenças e Selos Postais		24.300			
	622222	Telefones		21.740			
	622224	Telegramas e Expresso Mail		700			
	622225	Registos, Encomendas e Outros		120			
	622228	Internet		5.310			
62223		Seguros			2.760		
	622231	Multiriscos		1.550			
	622232	Outros		1.210			
62227		Deslocações e Estadas			51.190		
	622271	Taxis		1.170			
	622272	Transportes Colectivos		2.380			
	622273	Viatura própria		11.600			
	622274	Outros transportes		440			
	622275	Alojamento e Alimentação		3.800			
	622276	Portagens e Recolhas		8.100			
	622277	Outros custos de deslocação		15.180			
		Viatura de Serviço		8.520			
62229		Honorários			104.360		
	622291	Traduções/Retroversões		0			
	622292	Estudos, Pareceres e Outros		100.000			
	622293	Serviços de Informática		2.260			
	622294	Outros trabalhos		2.100			
62231		Contencioso e Notariado			7.500		
62232		Conservação e Reparação			4.730		
62234		Limpeza, Higiene e Conforto			11.230		
62236		Trabalhos Especializados			123.200		
	622361	Estudos Pareceres e Outros		106.830			
	622362	Traduções/ Retroversões		4.360			
	622363	Outros Trabalhos Especializados		12.010			
62298		Outros Fornecimentos e Serviços			19.600		
	622981	Jornais, Revistas e Outros		7.160			
	622982	Publicações Oficiais		1.850			
	622983	Decorações/Ornamentações		270			
	622984	Aquisições de Cheques e Outros		160			
	622985	Aquisições para o Bar		4.530			
	622986	Outras aquisições de bens e serviços		20			
		A TRANSPORTAR			438.440		945.930

CÓDIGOS		CONTAS TITULADAS			PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL/CONTA
				TRANSPORTE		438.440	945.930
622988				Serviços da TV Cabo	200		
622989				Clipping/Diversos	5.410		
622991				Outros Encargos de Funcionamento	28.860	507.490	
				Publicações			
	6229912			Boletim da ANIMP	28.860		
622992				Relações Externas	62.216		
				Transportes	33.981		
	6229921			Alojamento e Outros	22.850		
	6229922			Ajudas de Custo	2.760		
	6229923			Seguros de Viagem	430		
	6229924			Outros Encargos	895		
	6229925			Seminários Congressos e Outros	1.300		
	6229929			Congresso	185.000		
622993				Seminários	35.000		
622994				Encontros	45.000		
622995				Outras Actividades da ANMP	23.130		
622996				Encargos Delegação Lisboa	14.440		
622997				Material de Escritório	260		
	62299701			Serviços Tipográficos e Outros	1.130		
	62299702			Comunicação	3.230		
	62299703			Transportes	1.090		
	62299704			Deslocações e Estadas	240		
	62299705			Conservação/Reparação	90		
	62299707			Limpeza higiene e conforto	3.760		
	62299708			Jornais, revistas e outros	770		
	62299709			Aquisições para o bar	300		
	62299710			Outros Encargos	1.640		
	62299711			Electricidade	1.290		
	62299712			Água	160		
	62299713			Encargos com fotocopiadora	480		
	62299714			A TRANSPORTAR		945.930	945.930

CÓDIGOS		CONTAS TITULADAS			PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL/CONTA
				TRANSPORTE		950.780	950.780
		CUSTOS COM O PESSOAL					961.908
		REMUNERAÇÕES DE PESSOAL					
6421		Vencimentos			622.605		
6422		Abono para falhas			1.284		
6423		Subsídio de Férias e de Natal			99.981		
6424		Subsídio de Refeição			39.950		
6425		Serviços Extraordinários			9.853		
6426		Abonos de Deslocação			1.225		
6427		Abonos de Assessoria			15.168		
6428		Outros Abonos			1.000		
		ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES					
6451		Segurança Social			115.700		
6452		IVA-Independentes			37.120		
		SEGUROS ACIDENTES TRABALHO E OUTROS					
6461		Acidentes de trabalho			4.723		
6462		Saúde			7.030		
		CUSTOS DE ACÇÃO SOCIAL					
6471		Serviços Clínicos			40		
		Medicamentos			2.000		
		Outros custos com a saúde					
		OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL					
6482		Formação de pessoal			805		
6483		Deslocação em viatura própria			0		
6484		Encargos de alojamento			3.025		
6489		Encargos Diversos			400		
		OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS					
		QUOTIZAÇÕES (CCRE; GGLU, OICI, FECIPE)					
					55.105		
				A TRANSPORTAR		1.967.793	1.967.793

